PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.325/93

UTILIDADE PÚBLICA

Centro de Evangelismo e Ação Social - CEVAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É considerada de Utilidade Pública o Centro de Evangelismo e Ação Social - CEVAS.

Art.2º - **Esta lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 30 de abril de 1993.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete